

PROCESSO Nº: 347462/2015;

APENSOS Nº: 80947/2010; 607912/2013; 5037752/2018; 849821/2011; 75023/2019;

459838/2018;

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto pela pessoa física Zelito Oliveira Ribeiro, CPF 451.780.621-91, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas no Parecer nº 16/SGACI/PGE/2019 e Manifestação 202/SGACI/PGE/2022; 2. CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo sob análise, de modo a manter a decisão publicada D.O. nº 26.410, de 05/11/2014 exarada no PAD nº 80947/2010, que demitiu o servidor por praticar condutas que violam os artigos 143, II, III, IV, IX e XI, 144, II, V e V e artigo 159, VI, todos da Lei Complementar nº. 04/90; e 3. Determinar que se notifique a interessada e seus defensores, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se a Secretaria de Estado de Estado de Educação.

Cumpra-se.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7739bbf4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar